



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Divisão de Produção Gráfica (DIGRA), vinculada ao Departamento de Difusão do Conhecimento (DEDIF) do Departamento de Difusão do Conhecimento (DEDIF), da Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento (SGCON) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), possui um parque gráfico composto por equipamentos de elevada complexidade técnica, elencados a seguir:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO GRÁFICO (MARCA/MODELO)	QUANTIDADE	UNIDADE	ANO AQUISIÇÃO	PATRIMÔNIO TJERJ
1	1	IMPRESSORA OFFSET BICOLOR MARCA HEIDELBERG MODELO SM 52-2 – Nº SÉRIE: GS000972	1	UN.	2012	847093
	2	IMPRESSORA OFFSET BICOLOR MARCA HEIDELBERG MODELO SM 52-2 – Nº SÉRIE: GS000974	1	UN.	2012	847094
	3	IMPRESSORA OFFSET MONOCOLOR MARCA SAKURAI MODELO 52 E-OLIVER – Nº SÉRIE: FJ 191301	1	UN.	2001	388368
	4	MÁQUINA VINCADEIRA MARCA MORGANA - MODELO AUTO CREASER 50 - 715820 - Nº SÉRIE: 710627NDAE	1	UN.	2010	740836
	5	MÁQUINA NUMERADORA MARCA MORGANA - MODELO FRN-85220 - Nº DSÉRIE: 073021MFAF	1	UN.	2009	724471
	6	MÁQUINA INTERCALADORA/ALCEADEIRA TIPO TORRE MARCA DUPLO MODELO DFC-120 - Nº SÉRIE: 090400478	1	UN.	2010	729269



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

	7	PLOTTER DE RECORTE DE VINIL MARCA MIMAKI - MODELO CG-60SR III - Nº SÉRIE: RS-232C	1	UN.	2014	912173
	8	MÁQUINA CAPEADORA/ENCADERNADORA HOTMELT BABY BINDER (CONJUNTO: COLADEIRA E PRENSA) FABRICANTE: RADIAL TECNOGRAF - MODELO BRT 400 - Nº SÉRIE: 1580	1	UN.	2007	668968
	9	MÁQUINA CAPEADORA/ENCADERNADORA HOTMELT BABY BINDER (CONJUNTO: COLADEIRA E PRENSA) FABRICANTE: RADIAL TECNOGRAF - MODELO BRT 400 - Nº SÉRIE: 1581	1	UN.	2007	668969
2	10	MÁQUINA DOBRADEIRA DE PAPEL MARCA A. BAUMHAK - MODELO 350/4-S (ATÉ 4 DOBRAS) - Nº SÉRIE: 09140B - 19B	1	UN.	2007	664586
	11	MÁQUINA GRAMPEADEIRA ELÉTRICA MARCA MIRUNA - MODELO 03-A - Nº SÉRIE: 10134	1	UN.	2007	666861
	12	MÁQUINA GRAMPEADEIRA ELÉTRICA MARCA BINDERY MATE II (2 GRAMPOS) - MODELO 405-R - Nº SÉRIE: 42348	1	UN.	2007	669205
	13	MÁQUINA FURADEIRA ELÉTRICA - MARCA NUMERGRAF - MODELO NGF7 - Nº SÉRIE: 279	1	UN.	1997	512463
	14	MÁQUINA DE ACABAMENTO GRÁFICO TIPO GABINETE - MARCA NUMERGRAF - MODELO NGSE 13 - Nº SÉRIE: 149	1	UN.	2001	388369
	15	MÁQUINA PERFURADORA ELÉTRICA SEMI-INDUSTRIAL PARA ESPIRAIS MARCA MINI MAX LASSANE - MODELO - Nº SÉRIE: 00000	1	UN.	2001	382635



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

16	BOMBA À VÁCUO 10 M³/H - MARCA PAEM - MODELO AJ 94.6 / AR-47,5 - VÁCUO: 600 MM/HG - Nº SÉRIE: 15902	1	UN.	2012	848301
17	PRENSA PARA GRAVAÇÃO DE CHAPAS POSITIVAS MARCA - MODELO SKAY - Nº SÉRIE: 0000	1	UN.	1996	511543
18	PLASTIFICADORA DE MESA ATÉ A3 - 2 BOBINAS MARCA PLASTITEK - MODELO M1D1 - Nº SÉRIE: 0676	1	UN.	2016	987714
19	PLASTIFICADORA DE MESA ATÉ A3 - 2 BOBINAS MARCA PLASTITEK - MODELO M1D1 - Nº SÉRIE: 0677	1	UN.	2016	987715

Notas explicativas:

Os equipamentos gráficos foram agrupados em 2 (dois) grupos, consoante ao grau de complexidade de manutenção: Grupo 1 para equipamentos de maior complexidade técnica e Grupo 2 para equipamentos de menor complexidade técnica de manutenção.

A Categoria de Serviço nº 5479, relativa à manutenção de equipamentos, é a indicada no Painel de Compras Governamentais.

Estes equipamentos são essenciais para a produção de materiais gráficos institucionais, como publicações, cartazes, formulários e documentos administrativos. Sendo assim, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados dependem diretamente do pleno funcionamento dessas máquinas de produção gráfica, o que torna indispensável a adoção de medidas sistemáticas de manutenção.

O inventário atual dos equipamentos inclui impressoras offset bicolor e monocromáticas, máquinas de acabamento gráfico, encadernadoras, plastificadoras, entre outros equipamentos, com datas de aquisição que variam entre 1996 e 2016. É importante destacar que, muitos desses itens já ultrapassaram uma década de uso, o que pode ensejar o aumento da probabilidade de falhas operacionais e desgaste de componentes. Em tais condições, a ausência de manutenção preventiva pode resultar em paradas inesperadas, comprometendo prazos e a eficiência dos serviços gráficos, além de elevar os custos com reparos emergenciais.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Sendo assim, a contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva visa garantir a conservação dos equipamentos, reduzir o tempo de inatividade e preservar a qualidade dos produtos gráficos.

A manutenção preventiva permite a identificação antecipada de problemas, evitando falhas graves e prolongando a vida útil dos equipamentos. Já a manutenção corretiva, quando necessária, deve ser realizada por profissionais capacitados, com conhecimento técnico específico para cada tipo de máquina, conforme o grau de complexidade identificado nos grupos 1 e 2.

Além dos benefícios técnicos operacionais, a manutenção regular contribui para a segurança dos operadores e para o cumprimento das normas técnicas e administrativas vigentes. É notório que equipamentos malconservados podem representar riscos físicos aos seus operadores e comprometer a integridade dos documentos produzidos. Portanto, faz-se necessária a adoção de um plano de manutenção estruturado, com periodicidade definida e acompanhamento técnico, como medida estratégica que reforça o compromisso institucional dessa administração judiciária com a eficiência, a economicidade e a responsabilidade na gestão dos bens públicos.

Em razão da necessária padronização do serviço desse estudo, verifica-se que o objeto da contratação se encontra classificado na Categoria de Serviço nº 5479, conforme Painel de Compras Governamentais, garantindo a aderência às diretrizes legais e técnicas pertinentes.

Diante de todo o exposto, torna-se evidente a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do parque gráfico da Divisão de Produção Gráfica, da Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento. Tal iniciativa permitirá a continuidade dos serviços gráficos com qualidade e confiabilidade, assegurando o suporte necessário às atividades do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

II – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A presente contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos gráficos, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, se encontra incluída no Plano Anual de Contratações (PAC) referente ao exercício de 2026, conforme DFD nº 71/2026, documento eletrônico anexado ao processo (índice 12596151).

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a eficiência e a eficácia da manutenção dos equipamentos gráficos da Divisão de Produção Gráfica (DIGRA), a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- a) Especialização Técnica – a licitante deverá comprovar ter prestado serviço de manutenção em equipamentos de indústria gráfica, demonstrando no mínimo a realização de manutenção em equipamentos gráficos iguais ou similares àqueles referentes aos itens 1,2,3,6 e 8, por possuírem individualmente maior relevância técnica e valor individual igual ou superior a 4% no valor total da contratação, devendo constar no atestado e/ou declaração a relação dos equipamentos mantidos.
- b) Capacidade de Atendimento - a empresa deverá possuir infraestrutura adequada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com disponibilidade para atendimento em tempo hábil, minimizando o período de inatividade dos equipamentos.
- c) Equipe Técnica Qualificada - A Contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações e normas técnicas requeridas para cada tipo de equipamento, mantidas as mesmas configurações originais, utilizando ferramental apropriado e equipe técnica qualificada exigida para a perfeita execução do objeto contratado.
- d) Fornecimento de Peças e/ou Componentes - a contratada deverá garantir o fornecimento de peças e/ou componentes originais ou compatíveis de qualidade equivalente, sempre que necessário, para substituição de itens danificados ou desgastados nas manutenções corretivas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

e) Relatórios e Controle - A empresa deverá apresentar relatórios técnicos detalhados após cada intervenção, contendo diagnóstico, serviços realizados, peças e/ou componentes substituídos, bem como recomendações para uso e conservação dos equipamentos.

Para executar manutenções nas impressoras offset bicolor, marca Heidelberg, modelo *Speed Master 52*, a empresa a ser contratada deverá declarar que disponibilizará profissional devidamente habilitado, com experiência comprovada, para atuar como responsável técnico na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do referido equipamento, dada a sua configuração, composta por dispositivos mecânicos e sistemas eletrônicos, de alta complexidade, exigindo do profissional experiência e conhecimento técnico específico, bem como a utilização de ferramental adequado para a reparação de falhas e/ou atualização de softwares.

A empresa contratada deverá fornecer, já incluso no preço dos serviços e sem custo extra para o Contratante, todos os materiais e peças de baixa complexidade necessários à manutenção preventiva e corretiva, tais como: porcas, parafusos e arruelas de aperto, materiais e produtos de limpeza (panos, estopas, solventes, produtos antiferrugem), óleos e graxas adequados a cada equipamento, conforme indicação do fabricante, entre outros necessários para a perfeita execução do serviço.

Os serviços de troca de rolos, engrenagens, correias, sensores eletrônicos e outros acessórios e demais peças, próprios para a utilização normal dos equipamentos, correrão por conta da Contratada, devendo constar do valor mensal do serviço.

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

RELATÓRIO TÉCNICO

A Contratada deverá entregar ao fiscal do contrato, em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a execução de cada serviço de manutenção preventiva ou corretiva, relatório técnico, do qual constará uma lista de verificação, identificando o equipamento, objeto do procedimento da manutenção, os horários de início e término do atendimento, informando os itens verificados, os defeitos encontrados, suas prováveis causas e as correções realizadas, a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

identificação das peças e/ou componentes substituídos, os serviços de limpeza, lubrificação e ajustes realizados, assim como quaisquer outras anotações pertinentes, com a assinatura e identificação do responsável, cuja primeira via deverá ser entregue fiscal do contrato.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O serviço de manutenção corretiva será prestado nos equipamentos que compõem o parque gráfico da Divisão de Produção Gráfica (DIGRA), consoante cronograma de execução periódica na forma descrita no Plano de Manutenção. Por sua vez, a manutenção corretiva será realizada nos mencionados equipamentos sempre que se faça necessária, sem qualquer restrição quantitativa.

Plano de Manutenção

Os serviços de manutenção preventiva nos equipamentos indicados no Grupo 1 serão executados durante a primeira quinzena de cada mês, de segunda a sexta-feira, com ao menos 01 (uma) visita técnica mensal, a qual deverá ser agendada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Os serviços de manutenção preventiva nos equipamentos indicados no Grupo 2 serão executados durante a segunda quinzena de cada mês, de segunda a sexta-feira, com ao menos 01 (uma) visita técnica mensal, a qual deverá ser agendada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Os serviços de manutenção corretiva nos equipamentos indicados nos Grupos 1 e 2 serão iniciados em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento e confirmação do chamado pela Contratada, de segunda a sexta-feira.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Divisão de Produção Gráfica (DIGRA) do Departamento de Difusão do Conhecimento (DEDIF) da Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento (SGCON) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ RJ) possui equipamentos com tempo entre 1996 e 2016 de uso variável,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

compreendendo o período de 10 (dez) a 30 (trinta) anos. Ressalte-se que, todos os equipamentos foram adquiridos "novos de primeiro uso" e se encontram sem contrato de manutenção vigente.

Atualmente, os procedimentos básicos de manutenção são realizados, em colaboração pelos operadores dos equipamentos e se restringem a alguns procedimentos de manutenção preventiva, tais como limpeza, lubrificação e pequenos ajustes.

Em razão da natureza específica da contratação, faz-se necessária uma vistoria técnica a ser realizada pelos licitantes, no sentido de identificar possíveis ocorrências no curso da contratação.

A natureza específica da contratação, descrita no item I, justifica-se em razão do tempo de uso e tempo de aquisição dos equipamentos, gerando com isso, incertezas na aquisição de peças.

O modelo de contratação estudado não traz qualquer inovação às práticas de mercado. O modelo de contratação de serviços terceirizados para manutenção equipamentos gráficos é bastante usual pelos órgãos da Administração Pública, havendo empresas especializadas atuantes no mercado para a prestação desse serviço.

O levantamento de mercado, realizado em plataformas e sites governamentais, em razão da natureza específica da contratação, tendo em vista o tempo de uso e de aquisição dos equipamentos, se torna inviável, diante da especificidade de cada equipamento e da necessidade de cada órgão da Administração Pública, sendo mais eficiente a pesquisa de mercado com empresas especializadas e, se necessário, com a realização de vistoria "*in loco*", para determinar a estimativa de preço de referência da pleiteada contratação.

Todavia, foi realizada pesquisa em plataformas e sites governamentais, buscado encontrar a melhor solução que atenda às necessidades da Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

SOLUÇÃO 1:

Prestação de Serviço de Manutenção com Quantidade de Horas Fixas

Neste modelo de contratação o serviço de manutenção é realizado seguindo uma quantidade de horas preestabelecidas para cada tipo de equipamento, medidas com base em contratações anteriores. A contratada deve realizar os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva dentro do número de horas definido na contratação, visando melhorar o desempenho das máquinas e evitar a ocorrência de quebras e paralisação.

SOLUÇÃO 2:

Prestação de Serviço de Manutenção com Visita Técnica Mensal

Neste modelo de contratação o serviço de manutenção é realizado seguindo uma quantidade de visitas técnicas mensais, englobando todos os equipamentos. A contratada deve realizar os procedimentos de manutenção preventiva a cada visita técnica, de acordo com o tipo de equipamento, visando melhorar o desempenho das máquinas e evitar a ocorrência de quebras e paralisação. As intervenções para execução dos serviços de manutenção corretiva são realizadas separadamente, de acordo com as ocorrências.

SOLUÇÃO 3:

Aquisição de equipamentos novos e mais modernos

Esta solução poderia se demonstrar a mais adequada, haja vista que permitiria à Administração Pública adquirir equipamentos novos e de última geração, com garantia, porém, acarretaria um dispêndio elevado de recursos financeiros de uma única vez, consistindo em um elevado investimento em equipamentos públicos.

SOLUÇÃO 4:

Locação de equipamentos

Esta solução não se mostra tecnicamente viável pelas razões expostas abaixo:

1. Elevado custo global da locação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

A locação de equipamentos gráficos modernos, especialmente aqueles de alta complexidade técnica, como impressoras offset, representa um custo recorrente acentuadamente elevado para a Administração. Diferentemente da solução proposta por essa unidade técnica manutenção preventiva e corretiva, que dilui os gastos ao longo do contrato e preserva o ativo já existente, a locação implica pagamentos mensais ou anuais significativos, sem agregar valor patrimonial ao TJERJ, que possui um parque gráfico relevante, para atender inúmeras demandas da Administração Judiciária. Esse modelo comprometeria a economicidade, um dos princípios da Lei nº 14.133/2021;

2. Inviabilidade operacional e logística

A substituição e/ou alienação dos equipamentos atuais por máquinas locadas demandaria adequações físicas no parque gráfico, como ajustes elétricos, hidráulicos e estruturais, além de treinamento específico para operadores. Tais providências gerariam custos adicionais e atrasos na execução das atividades, impactando diretamente a continuidade dos serviços gráficos. A manutenção dos equipamentos existentes, por outro lado, aproveita a infraestrutura já instalada, garantindo maior eficiência operacional;

3. Risco de dependência da contratada

A locação criaria uma dependência direta do fornecedor, manutenção e eventual substituição dos equipamentos. Em caso de rescisão contratual ou indisponibilidade do locador, a unidade ficaria sem condições de operar, até que fosse concluída uma nova licitação e iniciada a execução do contrato, comprometendo a produção gráfica institucional. A manutenção preventiva e corretiva, por sua vez, assegura autonomia sobre os bens já incorporados ao patrimônio público, reduzindo riscos de descontinuidade.

Razões da escolha da melhor solução

Após analisar as opções encontradas, entendemos que as soluções 1 e 2 são tecnicamente viáveis. Entretanto, comparando as opções, entendemos que a solução 2 (contratação por visita técnica mensal), apresenta-se, técnica e economicamente, mais vantajosa a este TJRJ, considerando que não há contratação anterior que permita estabelecer um quantitativo de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

horas necessárias e adequadas para restabelecer o pleno funcionamento dos equipamentos, os quais estão descobertos por serviço de manutenção há bastante tempo.

Conforme já mencionado, a definição do preço estimado se torna dificultosa, diante das especificidades dos equipamentos e seu tempo de uso.

Analisando a solução 3, entendemos não ser a melhor opção, pois envolveria grande dispêndio de recursos financeiros. A título de exemplo, apenas a aquisição de uma impressora offset bicolor, marca Heidelberg, modelo Speed Master 52, igual ao modelo instalado na oficina gráfica, adquirida em 2012, atualmente teria valor de aquisição superior a R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), considerando a cotação atual do Euro, uma vez que é importada da Alemanha. Portanto, a aquisição de equipamentos novos, em substituição aos equipamentos atualmente utilizados não se justifica, pois, o seu custo-benefício seria uma solução economicamente desfavorável para este Tribunal de Justiça.

A maioria dos equipamentos que serão assistidos pela contratação pretendida é composta por equipamentos antigos. Porém, se forem submetidos a uma boa conservação com avaliação constante do estado e das condições operantes de cada equipamento, bem como da necessidade de avaliação de execução de manutenções preventivas, com o decorrer da contratação, haverá a redução dos chamados técnicos para manutenção corretiva e, conseqüentemente, a redução dos custos.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação para o período de 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ 770.486,40 (setecentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), sendo R\$ 481.554,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) destinados à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos gráficos e R\$ 288.932,40 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor estimado para a contratação em apreço,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

referente à verba provisionada para a substituição, eventual, de peças e/ou componentes dos equipamentos gráficos, na hipótese de manutenção corretiva.

A estimativa do valor da contratação para a licitação será apontada pela ASANC no momento da formação do custo.

Justificativa da estimativa da verba provisionada para substituição de peças e/ou componentes de equipamentos de produção gráfica

Tendo em vista a natureza do contrato de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos gráficos, justifica-se tecnicamente a previsão de um percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o valor total estimado para contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, por 2 (dois) anos, para eventual reembolso de valores referentes à substituição de peças e/ou componentes, pelos seguintes motivos:

a) Ausência de histórico de manutenção

Os equipamentos gráficos objeto da contratação pretendida não possuem registros anteriores de manutenção preventiva ou corretiva. Essa lacuna impede a previsão precisa de falhas recorrentes ou peças e/ou componentes com desgaste crítico, aumentando a incerteza quanto à necessidade de substituições e os seus respectivos custos;

b) Imprevisibilidade de ocorrências corretivas

Em contratos que envolvem manutenção corretiva, especialmente em equipamentos gráficos com uso intensivo e alta complexidade técnica, é comum a ocorrência de falhas inesperadas que demandam substituição de componentes específicos, muitas vezes de alto custo;

c) Natureza e custo das peças e/ou componentes gráficos

Peças e/ou componentes de equipamentos gráficos, como cilindros, motores, placas eletrônicas, sensores e sistemas de alimentação, possuem valores elevados, como visto no documento eletrônico indexado sob o número 10333688, e, em muitos casos, são importadas, o que pode implicar em custos adicionais com logística e tempo de entrega;

d) Prevenção de interrupções operacionais



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

A alocação de recursos para substituição de peças e/ou componentes visa garantir a continuidade dos serviços gráficos, evitando paralisações que possam comprometer prazos, produtividade e qualidade dos produtos entregues;

e) Ausência de contrato de manutenção em execução na DIGRA

A inexistência de contratos de manutenção similares em execução na Divisão de Produção Gráfica, o elevado valor do ativo em apreço, bem como a diversidade de equipamentos dificulta sobremaneira a obtenção e utilização de dados comparativos para estimar com maior precisão o percentual mínimo necessário a ser provisionado para eventual manutenção corretiva com substituição de peças e ou componentes. Dessa forma, o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor total estimado para o serviço de manutenção preventiva e corretiva, se infere razoável, sendo estimado como medida preventiva e prudencial, como visto em outras contratações que demandam verba provisionada no âmbito do Tribunal de Justiça, bem como na experiência técnica da equipe da Divisão de Produção Gráfica;

f) Flexibilidade para atendimento imediato

A previsão orçamentária prudente e robusta permite que o contratado realize substituições imediatas, sem necessidade de aditivos ou reprogramações, garantindo maior agilidade e eficiência na execução do contrato, não representando efetivamente o compromisso de qualquer despesa *a priori*, tão somente, possibilitando a realização da manutenção corretiva, que não poderá ser realizada sem a previsão de valor para incertas e não sabidas substituições de peças e/ou componentes.

Devido às especificações e tecnologias envolvidas em cada equipamento e modelo, que pode variar bastante de um fabricante para outro, impossibilitando a pesquisa de contratações similares nos sites de compras governamentais, em razão da dificuldade de comparação dos preços ofertados, o valor estimado foi obtido por meio de pesquisa no mercado especializado.

Por fim, considerando o acentuado valor do ativo público envolvido, e, diante de todo o exposto, entende essa unidade técnica que o percentual estimado, para eventual substituição



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

de peças e componentes, encontra-se razoável e tecnicamente adequado à imprescindível necessidade de manutenção dos equipamentos gráficos em apreço.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os serviços sejam devidamente executados nas dependências do parque gráfico da DIGRA, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, entre outros.

Os serviços prestados pela Contratada, terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados da data da prestação dos serviços ou da instalação das peças e/ou componentes autorizados pelo Gestor do Contrato, salvo quando o defeito for causado por mal uso (itens que dependem de ajuste operacional), itens de consumo (desgaste de acordo com o produto) ou falhas elétricas como curto circuitos e oscilações de tensão fora do recomendado nos pré-requisitos de funcionamento da máquina, cabendo à Contratada o ônus por eventuais ajustes ou correção de defeitos e imperfeições verificados.

O serviço deverá ser prestado por empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica, ou seja, com profissionais que possuam conhecimento técnico (para atuar em ocorrências tais como regulagens, calibrações, reparos/consertos, atualização de software) e com a utilização de material específico (peças e/ou componentes de reposição e ferramental adequados), haja vista a tecnologia inserida nos equipamentos.

A Contratada será responsável pelo transporte, manipulação e recolhimento das peças e/ou componentes substituídos, bem como dos resíduos oriundos dos procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos, exercendo a logística reversa e descarte adequado, de acordo com as políticas de sustentabilidade ambiental vigentes.

O pagamento devido à Contratada pelos serviços de manutenção será efetuado mensalmente, mediante apresentação de faturas/notas fiscais correspondentes à obrigação cumprida. O valor devido à Contratada englobará os serviços de manutenção preventiva e corretiva, observado o limite anual estipulado na contratação. Na hipótese de substituição de peças e/ou componentes



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

dos equipamentos gráficos a Contratada somente cobrará do Contratante os valores referentes à aquisição das peças e/ou componentes.

Manter devidamente limpos os locais onde se realizar os serviços e usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança e proteção individual que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

Durante toda a execução do contrato, a Contratada deverá manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A Contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, arcará com o ônus de indenizar todo e qualquer dano que os seus profissionais causarem ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro ou a terceiros, inclusive pela má utilização dos bens (materiais, utensílios e equipamentos) disponibilizados pela Administração Pública, para a realização dos serviços, obrigando-se a repor desvios, desperdícios, perdas ou quaisquer outros prejuízos que venham a ocorrer.

A Contratada manterá sigilo sobre todo e qualquer assunto concernente ao Contratante ou a terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, responsabilidade civil, penal e administrativa, no caso de divulgação ou fornecimento de dados e informações obtidas em decorrência dos serviços objeto do contrato, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido.

A Contratada indicará preposto, com capacidade gerencial para representá-la perante o Contratante, com disponibilidade e pronto atendimento, estando autorizado a tratar a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato, nos termos do artigo 118 da Lei Federal nº 14.133/21.

LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no prédio do parque gráfico da Divisão de Produção Gráfica (DIGRA) do Departamento de Difusão do Conhecimento (DEDIF) da Secretaria-Geral de Gestão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

do Conhecimento (SGCON) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), situado na Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Centro, Niterói, RJ, nos dias úteis, no horário compreendido entre 8 (oito) e 18 (dezoito) horas, ou, outro excepcionalmente definido pela Administração.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção preventiva destina-se a reduzir o risco de ocorrências de defeitos, falhas ou irregularidades nos equipamentos, mantendo-os dentro das condições normais de utilização, reduzindo as chances de paradas inesperadas e danos aos equipamentos. Consiste, em sua totalidade, nos serviços de limpeza, lubrificação, ajustes, regulagens e vistorias dos sistemas mecânicos, hidráulicos e eletroeletrônicos dos equipamentos.

A realização de inspeções regulares e a substituição de peças e/ou componentes desgastados, permitem que os equipamentos gráficos fiquem disponíveis para a produção, minimizando interrupções e atrasos na produção de impressos diversos.

Através do serviço de manutenção, efetuado em intervalos predeterminados, os equipamentos serão ajustados corretamente, proporcionando um desempenho mais consistente, resultando em impressos gráficos de melhor qualidade e menor desperdício de insumos necessários à produção.

A manutenção preventiva deverá ser realizada por intermédio de 01 (uma) visita técnica mensal para cada grupo de equipamentos gráficos, para fins de execução dos serviços de manutenção preventiva, que atenderá, no mínimo, as atividades abaixo:

- Lubrificação, troca de óleo e exame do estado das engrenagens e peças e/ou componentes ou mecanismos lubrificáveis, utilizando almotolia ou bombas de pressão, graxas ou óleos especiais;
- Substituição de pequenas peças e/ou componentes, filtros, fusíveis, lâmpadas, correias e quaisquer mecanismos das máquinas, quando necessário;
- Ajustes e regulagens de cilindros, pinças, batentes, lâminas, troca de tubos e mangueiras;
- Atualização, ajustes e reparação de sistemas eletrônicos;
- Ajustes de batentes, correias e esquadros, entre outros;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

- Aplicação de produtos contra ferrugem ou oxidação e limpeza, com instrumentos adequados, nos dispositivos, sensores ou peças eletrônicas das máquinas;
- Testes e ajustes dos sistemas e dispositivos de compressão de ar;
- Verificar ruídos e vibrações anormais, procedendo aos ajustes e correções necessários;
- Verificar e eliminar sujeiras, danos, ferrugens e corrosões;
- Lubrificar partes móveis dos equipamentos;
- Inspecionar tensão, registrar corrente elétrica;
- Verificar possíveis vazamentos de óleos e fluídos;
- Conferir componentes elétricos, sensores e outros;
- Realizar ajustes;
- Limpeza externa;
- Verificação eletrônica e mecânica;
- Apresentar checklist de manutenção preventiva com diagnóstico do aparelho.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva visa reparar todos os defeitos, falhas ou irregularidades detectadas nos equipamentos gráficos, realizar ajustes e eventual troca das peças e/ou componentes necessários, nos sistemas hidráulico, mecânico, elétrico e eletrônico; bem como restabelecer o funcionamento normal das máquinas o mais rápido possível para minimizar os impactos na produção da unidade, de acordo com as normas técnicas e recomendações do fabricante.

Após o recebimento da solicitação enviada pelo Contratante, a qual deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico indicado, a Contratada acusará o recebimento por intermédio de correio eletrônico (e-mail).

Caso a Contratada não acuse o recebimento da solicitação, as mensagens serão consideradas lidas. O marco inicial será contado da data do envio da solicitação por intermédio de correio eletrônico (e-mail), que deverá ser encaminhado com a “confirmação de leitura”.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Para efeito de caracterização de fechamento do chamado técnico, a Contratada deverá tomar por base o horário de entrega do equipamento em perfeito funcionamento, vistoriado pelo Fiscal do Contrato, com os registros da data e hora na Ordem de Serviço.

Eventuais pedidos de extensão do prazo deverão ser feitos por intermédio de correio eletrônico (e-mail) pela contratada, devidamente justificados, e encaminhados ao fiscal para análise e deferimento.

SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU COMPONENTES

Caso seja observada a necessidade de substituir alguma peça e/ou componente, a Contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato, indicando as especificações, quantidades, justificativas e urgência para substituição.

Os custos relacionados com eventuais aquisições de peças e/ou componentes, utilizados na manutenção corretiva, serão por conta do Contratante, por meio de reembolso para a Contratada, na forma estabelecida para utilização da verba provisionada exclusivamente para esta finalidade.

A Contratada será responsável pela aquisição, observado o preço mais vantajoso para a administração judiciária, sendo posteriormente reembolsada pelo Contratante.

A substituição das peças e/ou componentes deverá seguir os parâmetros e rotinas estabelecidas para o bom funcionamento dos equipamentos, utilizando ferramentas e instrumentos recomendados pelo fabricante, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações vigentes.

A comprovação da procedência das peças e/ou componentes a serem utilizadas na reposição dar-se-á por meio da nota fiscal de aquisição.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

As peças e/ou componentes deverão vir acompanhadas da garantia do fabricante, período em que, caso a peça apresente defeito, a Contratada será responsável pela execução da garantia junto ao fabricante.

No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para aquisição/entrega e substituição das peças e/ou componentes produzidos no Brasil ou de 30 (trinta) dias úteis para peças e/ou componentes importados, contados a partir da autorização do órgão gestor e fiscal do Contrato.

Caso, por questões de mercado, o cumprimento dos prazos não for justificadamente possível, a Contratada deverá registrar os prazos estimados no relatório técnico, acrescidos de documentação comprobatória que os justifiquem, para avaliação do fiscal do contrato.

Para a composição do processo de reembolso a Contratada deverá apresentar:

a) Relatório circunstanciado indicando o(s) equipamento(s), o(s) defeito(s), as peças e/ou componentes necessários(s) e os custo(s) de aquisição para execução do reparo, com a respectiva autorização do serviço pelo fiscal do contrato;

b) Pesquisa de preços, com no mínimo 3 (três) orçamentos, ou justificativa plausível, caso não seja possível a obtenção de 3 (três) propostas comerciais;

b.) Para as composições de preços de peças e/ou componentes a serem reembolsados à Contratada deverá ser observada a seguinte ordem:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

b.1) O menor preço entre os valores médios e medianos encontrados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias no sistema Compras.gov.br, preferencialmente na seguinte ordem: Rio de Janeiro e Região Sudeste;

b.2) Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa, contendo, no mínimo, 03 (três) preços;

c) Nota Fiscal de compra, considerando o menor orçamento;

d) Relatório Técnico conclusivo, aprovado pelo fiscal do contrato, indicando os serviços realizados e o estado final de funcionamento do(s) equipamento(s).

Os documentos apresentados para fins de reembolso não poderão conter rasuras ou estar ilegíveis.

As peças e/ou componentes de reposição deverão ser originais de fábrica e de primeiro uso, sempre que possível, excetuadas as peças e/ou componentes que são considerados "fora de fabricação" e/ou de difícil reposição, de forma que as peças e/ou componentes substituídos deverão realizar a operação de funcionamento dentro da normalidade, podendo, em casos excepcionais, tecnicamente justificados e a critério do Gestor do Contrato, ser admitido o forjamento, o usinamento ou a reforma de peças ou componentes a serem aplicados nas máquinas.

Neste caso, os valores relativos aos serviços de forjamento, usinamento ou reforma de peças ou componentes serão pagos por intermédio da verba provisionada para substituição de peças ou componentes danificados.

Na hipótese de não existirem peças e/ou componentes de reposição no mercado, é de inteira responsabilidade da Contratada a reposição de peças e/ou componentes com especificações



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

equivalentes ou superiores, devendo esta apresentar relatório fundamentado sobre a necessidade de substituição ao Contratante, a quem caberá autorizar referida substituição.

A Contratada deverá garantir, por no mínimo 06 (seis) meses, toda e qualquer peça e/ou componente substituído.

Na ocorrência de defeitos que impossibilitem a recuperação do equipamento, devido à falta de peças e/ou componentes de reposição no mercado, a Contratada deverá apresentar relatório técnico, comprovando tal impossibilidade, que será submetido à análise e aprovação pelo Órgão Gestor e/ou Fiscal do Contrato. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a substituição integral de qualquer tipo de equipamento;

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto em estudo, referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos gráficos, considerando os aspectos técnico, operacional e econômico da contratação pretendida, **não se demonstra adequado e vantajoso**, devendo ser contratada uma única empresa, sob pena de prejuízo para o conjunto da solução, pelas razões abaixo elencadas:

1. Unicidade do local de execução

Os serviços são realizados em um único ambiente físico, no parque gráfico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o que favorece a centralização das atividades e permite maior controle operacional. A fragmentação da contratação poderia gerar conflitos de agenda, sobreposição de equipes e dificuldades logísticas no acesso aos equipamentos.

2. Administração centralizada

A gestão dos serviços é feita de forma centralizada pela Divisão de Produção Gráfica (DIGRA), o que exige uniformidade nos procedimentos, nos padrões de qualidade e na comunicação com a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

empresa contratada. A contratação de múltiplas empresas comprometeria a fluidez da gestão, aumentando o risco de inconsistências e retrabalho.

3. Padronização técnica

A manutenção de equipamentos gráficos exige conhecimento técnico específico e padronizado, especialmente em relação a peças, lubrificantes, calibração e ajustes. A divisão por itens ou grupos de serviços poderia resultar em abordagens técnicas distintas, comprometendo a integridade dos equipamentos e a qualidade dos serviços.

4. Eficiência operacional e econômica

A contratação de uma única empresa permite ganhos de escala, redução de custos administrativos e maior previsibilidade orçamentária. A fragmentação poderia elevar os custos indiretos, como gestão de contratos, fiscalização e controle de qualidade.

5. Rastreabilidade e controle de resíduos

A manutenção envolve procedimentos que geram resíduos (óleos, solventes, peças e/ou componentes descartados), cuja rastreabilidade é facilitada com um único responsável pelos serviços. A divisão contratual dificultaria o controle ambiental e o cumprimento de normas de descarte e segurança.

6. Continuidade e responsabilidade técnica

Uma única empresa garante continuidade nos serviços, histórico técnico consolidado e responsabilidade clara em caso de falhas ou necessidade de ajustes. A fragmentação dilui a responsabilidade, dificultando a apuração de problemas e a aplicação de garantias.

7. Conformidade com os princípios da eficiência e da vantajosidade

A vantajosidade da contratação não se limita ao menor preço, mas inclui a eficiência na gestão, a qualidade dos serviços e a redução de riscos operacionais.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a solução escolhida almeja-se, como benefício direto, garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos, garantindo o atendimento às demandas de produção gráfica deste Tribunal, tendo em vista que, atualmente, não existem profissionais especializados, detentores de conhecimentos técnicos referentes aos componentes, tecnologias empregadas e com a necessária especialização em manutenção nos equipamentos gráficos no contrato de prestação de serviço de suporte operacional.

Em virtude da utilização diária do equipamento na produção de impressos gráficos diversos, a ocorrência de desgastes, bem como a necessidade de substituições de peças e/ou componentes e realizações de manutenções, sobretudo preventivas, se tornam imprescindíveis.

Como benefício indireto, os serviços a serem contratados resultarão em maior conservação aos equipamentos, gerando economicidade à instituição, além proporcionar eficiência no atendimento às demandas da unidade, uma vez que os materiais gráficos produzidos variam em termos de características e finalidades, sendo constituídos de cartilhas, apostilas, cartazes, folders, relatórios, capas de processo, fichas, formulários e outros impressos diversos, sendo essencial a manutenção do funcionamento normal dos equipamentos de modo a evitar interrupção das atividades da unidade.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem adotadas.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

É previsto na contratação o fornecimento de peças e/ou componentes que, eventualmente, necessitem de substituição. Além disso, está prevista a execução de manutenção preventiva, quando serão executados serviços de limpeza interna, lubrificação em geral, entre outros, gerando resíduos sólidos que deverão ser descartados corretamente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

A Contratada será responsável pela logística reversa e destinação ambiental correta para todas as peças e/ou componentes, recipientes e materiais utilizados nos equipamentos.

A coleta e o descarte desses resíduos deverão estar em conformidade com a Política de Gestão dos Resíduos Sólidos e Líquidos, estabelecidos nas legislações, normas e regulamentos vigentes, visando à melhoria e ao desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos.

A Contratada obedecerá às determinações do PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) e de seus desdobramentos como o PGRSS, o PGRCC, entre outros do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

A Contratada será responsável pela destinação das peças substituídas ou demais resíduos decorrentes da prestação dos serviços, observadas as disposições previstas na Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, devendo, quando solicitado pelo Órgão Oficial, apresentar a comprovação dos procedimentos alinhados aos dispositivos normativos em vigor.

A empresa contratada deverá cumprir, no que couber, as orientações da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto no § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se:

(X) SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

() NÃO SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Unidade Organizacional Requisitante:

SGCON-DEDIF-DIGRA

Gestor do futuro contrato: (nome e matrícula)

EDUARDO BRANDÃO CARPI – Matrícula nº 10/17746



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Integrantes da Unidade Requisitante (se houver)

Integrantes da Unidade Técnica (se houver)

Niterói, 19 de fevereiro de 2026